



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1773 DE 13 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos mil reais)**, nas Dotações do Orçamento vigente, no termos da Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17/03/1964, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0201.041220052.2003	33903000	100	80.000,00
0601.113310911.2030	33904700	100	100.000,00
0702.041220901.1002	33903000	110	100.000,00
0702.154510501.1006	44905100	110	300.000,00
0702.154520501.2033	33903000	110	200.000,00
0702.154520507.2032	33903000	110	100.000,00
0901.040620010.2055	44909100	100	320.000,00
Total			1.200.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º a, da Lei 610 de 13 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de junho de 2008.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito